

DECRETO 3.374/2022

DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO QUE RELACIONA VAGOS E NA VACÂNCIA INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município de Arroio do Tigre, resolve:

CONSIDERANDO, que o art. 84, inciso VI, “b” da Constituição República Federativa do Brasil, aplicável aos Municípios pelos princípios da simetria, insculpindo no art. 29, caput, da Constituição da República, e no art. 8º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO, a remodelação e atualização dos cargos de provimento efetivo da estrutura municipal de Arroio do Tigre;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a estrutura de cargos e funções públicas, de forma a adequar a estrutura de pessoal à real necessidade do Município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam extintos do Quadro de Pessoal, do Poder Executivo, os seguintes cargos de provimento efetivo, e não providos, constantes nas respectivas leis de criação: Lei Municipal n. 719/90; Lei Municipal n. 1.360/01; Lei Municipal n. 1321/01; Lei Municipal n. 1.778/06; Lei Municipal n. 2.025/10; Lei Municipal n. 2.058/10; Lei Municipal n. 2.413/13; Lei Municipal n. 1.0464/97; no número de vagas, os seguintes cargos de provimento efetivo, especificados no quadro que segue:

Cargo	Lei	Padrão
Gari	719/90	1
Pedreiro	719/90	2

Calceteiro	719/90	2
Inseminador	719/90	2
Marceneiro	719/90	2
Soldador	719/90	2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
31 de janeiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.